



**Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado - Fonacate**  
É uma associação civil, integrada exclusivamente por entidades nacionais associativas e sindicais, representativas das carreiras que desenvolvem atividades essenciais e exclusivas de Estado nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Advocacia Pública no âmbito do serviço público federal, estadual, distrital e municipal.

O objetivo do FONACATE é defender o Estado Democrático de Direito, preservando os direitos e garantias fundamentais, individuais e coletivos, além dos princípios éticos e constitucionais da Administração Pública.

# CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO



*Prerrogativas para a garantia do estado democrático de direito e da defesa da cidadania*

INICIATIVA

APOIO

MÍDIA OFICIAL



INSTITUTO DE  
CULTURA DE CIDADANIA

[www.avozdocidadao.com.br](http://www.avozdocidadao.com.br) - 21 2540-0961

[www.avozdocidadao.com.br](http://www.avozdocidadao.com.br)

# As carreiras de Estado são um dos pilares mais importantes do estado democrático de direito, garantia de Justiça, legalidade e cidadania

As carreiras típicas, ou exclusivas, de Estado são aquelas que não têm correspondência no setor privado, como forma de manifestação e representação do Poder Público.

Genericamente falando, essas carreiras são aquelas responsáveis pelas atividades que requerem maior capacitação e concentração nas áreas relativas à Administração Pública. De acordo com a Constituição Federal de 1988, as carreiras consideradas típicas de Estado são as relacionadas às atividades de Fiscalização, Arrecadação Tributária, Previdenciária e do Trabalho, Finanças e Controle (não só interno como externo, como agências reguladoras e gestores da Administração Pública), Segurança Pública, Diplomacia, Defesa Administrativo-Judicial do Estado, Defensoria Pública, Magistratura e o Ministério Público. Atualmente, a legislação que disciplina a matéria é a lei 11.890, de 2009.

Ou seja, são aquelas imprescindíveis para a boa atuação do Estado. Assim, as carreiras típicas exercem os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, da Constituição Federal). Ou seja, da mesma forma que o agente privado pode fazer tudo o que não é vedado em lei, o agente público só pode fazer o que é expressamente permitido pela legislação.

Hoje, já existe uma percepção de que o Estado existe primordialmente para garantir Justiça entre cidadãos, instituições e empresas. E de que essa garantia só será efetiva através do entendimento, pela sociedade, da importância de se conhecer e valorizar essas carreiras.



## Conheça as principais prerrogativas e garantias das carreiras de Estado

Com algumas pequenas variações entre as diversas carreiras, como magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública, alguns princípios são comuns a todas, para garantir aos seus integrantes a necessária segurança e estabilidade para o correto desempenho de suas funções públicas. Mas, sobretudo, para a garantia de sua autonomia em face dos governantes que são, por exigência democrática, temporários. Autonomia que é essencial para a defesa efetiva dos interesses da cidadania.

- **Vitaliciedade**

Após dois anos de exercício, o servidor não pode perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado.

- **Inamovibilidade**

É garantia assegurada ao funcionário público de não ser deslocado de um cargo para outro. É direito ao exercício do cargo para o qual foi nomeado e tomou posse. Só poderá ocorrer por motivo de interesse público.

- **Irredutibilidade de vencimentos**

Observado, quanto à remuneração, o disposto na Constituição Federal.

- **Perda do cargo**

Apenas por sentença judicial transitada em julgado, nos casos de prática de crime incompatível com exercício do cargo, exercício privado da advocacia e abandono do cargo por prazo superior a 30 dias.